



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 12/2024 - CGAE 2023-2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Realeza-PR, 13 de setembro de 2024.

Conselheiro Relator: Sérgio Roberto Massagli

Processo: 23205.018085/2024-67 - Eletrônico

Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, Campus Erechim.

Interessado: A Coordenação Acadêmica do *Campus* Erechim

O presente relato e parecer se ocupam com a análise da Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, do Campus Erechim.

I Histórico

- No dia 28/09/2023, a Diretoria de Organização Pedagógica (DOP) recebeu da Coordenação Acadêmica do *campus* Erechim, o Ofício Nº 53/2023-CER, que encaminha a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Sociais - Licenciatura, *campus* Erechim, e o Parecer Nº 5/2023/ACAD/ER, com a análise da Coordenação Acadêmica em relação às diretrizes do *Campus* para a organização do Domínio Conexo e o impacto da proposta na demanda de pessoal e de infraestrutura no *campus*.
- Na sequência, a DOP, em conjunto com as demais diretorias da PROGRAD e com a Divisão de Integração Pedagógica - PROEC, deu início à primeira etapa de revisões, no arquivo editável do PPC.
- No dia 14/11/2023 a DOP retornou o arquivo ao Colegiado de Curso para que procedesse os ajustes necessários e avaliasse as sugestões de melhora do texto.
- Em 15/12/2023 o Colegiado de Curso retorna a proposta para a DOP, que reavaliou o PPC a partir das mudanças realizadas pelo Colegiado de Curso. Havendo a necessidade de ajustes para o cumprimento de exigências legais, a DOP reenviou a proposta para o colegiado no dia 25/01/2024.
- Em posse do documento, o colegiado avaliou as solicitações e reencaminhou o documento para a DOP no dia 01/04/2024.
- Verificando que haviam pontos pendentes de ajustes, o documento retornou ao colegiado para que realizasse a adequação para o cumprimento da legislação e, na oportunidade a DOP pediu que o curso avaliasse minuciosamente se todas as alterações haviam sido transpostas para o documento em edição. Deste modo, no dia 03/04/2024 a proposta de PPC é novamente enviada para o colegiado, para uma terceira etapa de ajustes.

- Em 22/04/2024, o Colegiado de Curso retorna a proposta para a DOP, que reavaliou o PPC a partir das mudanças realizadas pelo Colegiado de Curso e, por fim, emitiu o Parecer que seguiu para a CGAE no dia 29/07/2024.

II Relatório Técnico

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Ciências Sociais - Licenciatura, campus Erechim, objeto deste processo de reformulação, corresponde ao terceiro PPC do curso. O PPC vigente foi aprovado no ano de 2013 para os estudantes ingressantes em 2014, sendo que eram ofertadas 50 vagas anuais, com uma entrada anual de estudantes, para o período Noturno. Com o processo de reformulação o curso solicitou a redução no número de vagas, sendo que a alteração foi autorizada pela Resolução Nº 165/CONSUNI/UFS/2024, passando de 50 para 25 vagas anuais.

O novo PPC apresenta uma proposta de 3.225 horas mantendo a duração do curso em 4 anos, divididos em 8 níveis. Cabe destacar, que a DOP/PROGRAD tem orientado os cursos de graduação em manter uma carga horária próxima ao mínimo exigido pela legislação, considerando a diminuição na procura dos cursos de graduação e o alto índice de evasão. Assim, tendo em vista que, o mínimo exigido para os cursos de Licenciatura é de 3.200 horas, verifica-se a preocupação sinalizada pelo curso em atender ao mínimo estabelecido, bem como em tornar o curso mais atrativo visto a falta de procura nos últimos anos, conforme sinalizado no item justificativa no PPC:

[...] percebe-se que o cenário das Ciências Sociais no Brasil apresenta desafios. Uma delas é a baixa procura pelo curso quando comparado a cursos mais tradicionais. A partir disso, considera-se que uma mudança no Projeto Pedagógico do Curso seria interessante para torná-lo mais atrativo.

Com isso, entende-se que o curso empreendeu esforços para atender a orientação realizada.

Nas questões relacionadas ao cumprimento das normativas nacionais e institucionais, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de Licenciatura, a DOP realizou uma análise de forma atenciosa e minuciosa e entendeu que estão atendidas no documento proposto.

Assim, em conformidade com os relatórios técnicos apresentados pela Diretoria de Organização Pedagógica (DOP) e pela Divisão de Integração Pedagógica – DIPE, o PPC do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura, Campus Erechim, atende às normativas legais e institucionais.

2.1 Análise geral da Proposta de PPC

2.1.1 Justificativa de reformulação do PPC

A proposta do novo PPC visa tornar o curso mais atrativo para ingresso e adesão dos jovens. Propõe mudar a carga horária do curso para dar mais autonomia aos estudantes e reformular os estágios e as práticas como componente curricular. Justifica a redução de vagas diante a não obrigatoriedade de oferta do componente na educação básica.

Quanto ao que está disposto no PPC para as Práticas como Componentes Curriculares (PCC), salienta-se que o curso apresenta a oferta de 400 (quatrocentas) horas distribuídas ao longo do processo formativo. As PCC serão desenvolvidas a partir de eixos formativos, articulados

semestralmente em atividade integradora organizada pelos componentes de cada nível, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 – Práticas como Componente Curricular no curso de Ciências Sociais Licenciatura – Campus Erechim

Componente(s) articulador(s)	Nível do curso	Carga Horária em horas
Fundamentos de Antropologia	1	20
Antropologia Sociocultural	2	20
Sociologia Clássica	2	20
Teoria Política Moderna	2	20
Antropologia Estrutural	3	20
Sociologia Moderna	3	20
Teoria Liberal e das Elites	3	20
Antropologia Contemporânea	4	20
Sociologia Contemporânea	4	20
Teoria Política Contemporânea	4	20
Epistemologia das Ciências Sociais	4	20
Antropologia no Brasil	5	20
Sociologia no Brasil	5	20
Ciência Política no Brasil	5	20
Metodologia de Pesquisa Qualitativa	6	20
Metodologia de Pesquisa Quantitativa	6	20
Metodologia de Ensino em Ciências Sociais	6	20
Educação das Relações Étnico-raciais	7	20
Sociologia da educação	7	20
Economia Política	7	20

Fonte: PPC, 2024.

Cabe ressaltar que o curso organizou a oferta da carga horária total de PCC em formato à distância, ou seja, as 400 horas de práticas de ensino serão realizadas no modo Educação à Distância (EaD), o que está de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 42/CONSUNI CGAE/UFFS /2023, que dispõe sobre a oferta de componentes curriculares ministrados na modalidade de Educação a Distância (EaD) nos cursos de graduação presenciais da UFFS, sendo de até 40% da carga horária total do curso.

2.1.2 Dos Objetivos e do Perfil de Formação

Os objetivos propostos pelo curso para a formação de professores na área de Ciências Sociais estão de acordo com o que está indicado no perfil do egresso.

2.1.3 Da organização da Matriz Curricular

Quanto à organização da estrutura curricular apresentada no documento, destaca-se que o curso indica a articulação entre os domínios (comum, conexo e específico) em acordo ao que prevê o artigo 22 do Regulamento da Graduação (Resolução Nº40/CGAE/CONSUNI/2022). Nesse sentido, há o atendimento da carga horária mínima estabelecida para o Domínio Comum de 420 horas.

a) Alterações nos domínios comum e conexo

A distribuição da carga horária do Domínio Comum corresponde aos percentuais previstos para os dois eixos formativos, sendo 60% no Eixo de contextualização de acadêmica e 40% no Eixo de formação crítico social.

Em se tratando do domínio conexo o curso atende ao que está proposto na Resolução Nº 9 /CONSUNI-CGAE/UFGS/2017. Para este domínio são ofertados sete CCRs, que totalizam 450 (quatrocentas e cinquenta) horas.

b) Alterações no domínio específico

No que se refere às legislações específicas verifica-se que o curso apresenta de forma detalhada componentes curriculares obrigatórios e optativos e referenciais que atendem: ao Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002 – regulamenta a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 – que dispõe sobre a inclusão da educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino; à Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004 – institui as Diretrizes Curriculares Nacionais das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura AfroBrasileira e Africana; à Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012 – estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

c) Alterações nos componentes optativos

Quanto à flexibilidade curricular o curso possibilita a realização de no mínimo 180 horas de CCRs Optativos, atendendo ao mínimo estabelecido de 5%.

d) Da organização das Atividades de Extensão e Cultura

No que se refere à inserção da extensão no currículo, o curso organizou 325 horas, ou seja toda carga horária de extensão do curso, por meio de programas e projetos de extensão e cultura do curso, de forma articulada com o ensino e a pesquisa, num esquema apresentado no quadro “Formas de Oferta de Atividades de Pesquisa e Extensão” da seção “8.7 A organização da pesquisa e extensão”.

A seção “4.2 Justificativa da reformulação do curso” apresenta uma descrição direta e sintetizada do que pode ser considerado para identificar a extensão integrada ao percurso do estudante:

“As atividades de extensão serão desenvolvidas através de projetos de extensão promovidos no âmbito do curso com o envolvimento e engajamento dos estudantes em todas as etapas de planejamento, execução e avaliação das ações”.

Complementa a seção “8.12.5 Atividades de inserção da Extensão e Cultura no currículo”:

“Ainda, Atividades Curriculares de Extensão e de Cultura (ACEs) executadas por meio da atuação em programas, projetos ou outras modalidades extensionistas e culturais regulamentadas nos termos do Anexo deste PPC, serão validadas como atividades extensionistas para efeitos da inserção de atividades de extensão e de cultura no currículo do curso. Tais atividades deverão estar vinculadas ao Programa Permanente de Extensão e Cultura do Curso, dentro do qual as mais diversas atividades extensionistas e culturais se desenvolverão”.

Na análise do PPC é possível identificar que as atividades de extensão e cultura tendem a ser constituídas principalmente na relação com a educação básica.

A opção do PPC é pela atuação por meio de programas e projetos de extensão, o que não impede que sejam ampliadas as possibilidades de público e grupos sociais a serem envolvidos nas atividades.

e) Do estágio como Componente Curricular Supervisionado

No que se refere ao Componente Curricular de Estágio Curricular Supervisionado (ECS) observa-se que o curso oferece três componentes, compreendendo um total de 420 horas organizadas em:

- 90 horas no ECS – Gestão Escolar;
- 180 horas no ECS I, em que os licenciandos devem construir um documento final do componente, um “Plano de Estágio e Pesquisa na Docência em Ciências Sociais”;
- 150 horas no ECS II em que o licenciando realiza o exercício da prática docente. Nesse sentido, o curso atende ao mínimo estabelecido na legislação de 400 horas para o ECS.

Ainda, quanto aos Componentes de Estágio o curso apresenta, além do Regulamento, um Manual de Estágio Curricular Supervisionado que dispõe sobre todos os encaminhamentos realizados no âmbito deste CCR no curso. Ressalve-se que a presença de tais documentos não é obrigatória, trata de uma decisão individual que demonstra a autonomia de cada curso na construção do texto e na especificidade de entendimento de cada área.

2.2 Das ponderações específicas

De um modo geral, observa-se uma coerência na organização das alterações propostas, já atestada pelos pareceres técnicos da DOP e da DIPE.

O curso apresenta o Trabalho de Conclusão de Curso como atividade individual, abrangendo um total de 120 horas de atividades de pesquisa. As Atividades Curriculares Complementares (ACCs) estão propostas em 200 horas, estando adequadas as normativas nacionais.

Quanto à flexibilidade curricular o curso possibilita a realização de no mínimo 180 horas de CCRs Optativos, sendo que atende ao mínimo estabelecido de 5%.

No que se refere a inserção da extensão no currículo o curso organizou 325 horas. As ações de extensão propostas pelo curso estão descritas no parecer da DIPE/PROEC.

A relação dos CCRs e suas ementas estão apresentadas em quadros e seguem as orientações institucionais referente ao número de bibliografias. Cabe destacar, que a análise dos referenciais foi realizada por profissional responsável, que avaliou a disponibilidade das obras na biblioteca da UFFS.

Destaca-se, ainda, que o curso descreve de forma adequada aspectos referentes ao processo de avaliação do ensino e da aprendizagem, ao processo de gestão do curso, da autoavaliação do curso. Ainda, sobre o perfil docente, o curso prevê um docente para cada CCR, estando em acordo com o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação (INEP, 2017), adotado pelo Ministério da Educação para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

III Voto do Relator

Considerando os pareceres técnicos apresentados pela DOP e pela DIPE e os termos do presente relato, o voto do relator é pela APROVAÇÃO da proposta de Reformulação do Projeto Pedagógico do Ciências Sociais - Licenciatura, do Campus Erechim, sem prejuízo de

eventuais emendas a serem apresentadas por parte dos conselheiros da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis (CGAE).

Sérgio Roberto Massagli / 1835617
Relator / Siape

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 18:37)

SERGIO ROBERTO MASSAGLI
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - RE (10.40.07)
Matrícula: ###356#7

Processo Associado: 23205.018085/2024-67

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2024**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **13/09/2024** e o código de verificação: **dea3418f05**